



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.297/2021

DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I – um servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – um servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – um servidor municipal da Secretaria da Fazenda Municipal;

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 29 de abril de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29.04.2021


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.297/2021
PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

AÇÃO	Resultados esperado	Prazo	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	31/10/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa fornecedora do Software para o município	Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual.
Ação 04: Requisitar a atual empresa de software o compromisso com o atendimento as exigências no prazo constante no Decreto 10.540/2020)	Garantir que, independente da necessidade de alterações ou não, a empresa esteja comprometida com o prazo de implantação do SIAFIC.	31/12/2021	Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias.- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Ação 05: Implantação do SIAFIC	Realizar a implantação do SIAFIC	01/01/2023		

Aprovado em ___/___/___